



BOLETIM INFORMATIVO

SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS
SECRETÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ANO X - Nº 124 - SETEMBRO DE 2020

www.sisdf.com.br - sisdf@sisdf.com.br - 3321.0524

EDITORIAL



Últimas notícias

35 ANOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO

No próximo 30 de setembro, a categoria secretarial comemorará os seus 35 anos de regulamentação profissional e, infelizmente, ainda há empregadores que insistem em contratar esses trabalhadores sem a devida habilitação.

Esta é uma luta bastante difícil e cabe a todos (secretários, estudantes, docentes, coordenadores de cursos, etc.) não permitir que isso ocorra. Somos todos fiscais da profissão. É preciso denunciar, esclarecer e principalmente não divulgar vagas para emprego que não contenham a exigência do registro profissional, obtido na SRTE, ou que anunciem contratação como "Assessores Executivos", por exemplo. Ao proceder dessa forma, há a desvalorização da conquista obtida por meio da regulamentação, afinal a assessoria é somente uma das atribuições do secretariado.

A profissão passa por muitas transformações e hoje, após os 35 anos de reconhecimento, a categoria tem uma nova perspectiva. A luta sempre foi e continua sendo bastante difícil e todo esse tempo que se seguiu à normatização tem sido caracterizado por movimentos pela ocupação de espaços, estabelecimento de limites de atuação e defesa do campo profissional ainda ocupado ilegalmente por pessoas não habilitadas.

É importante mostrar as especificidades da profissão para que haja a sua consolidação. As ações devem ser não mais pela defesa do profissional, mas, sim, da profissão, nas suas áreas específicas, posto que a normatização referendou e delimitou a existência das habilidades técnicas, criando-se um corpo de profissionais mais especializado.

Assim, necessário se faz a busca contínua da qualificação e aperfeiçoamento principalmente no domínio das competências específicas exigidas na atualidade. Afinal, no mercado de trabalho ocorre uma seleção natural, dentro da qual os secretários vão progredindo segundo a própria capacidade.

Até hoje, poucos são os países que dispõem de uma lei de regulamentação da profissão de secretariado e é preciso conhecer que aqui no Brasil foi necessário de muito esforço e de muito trabalho para que isso ocorresse. Portanto, cabe aos profissionais o engajamento junto às entidades representativas (sindicatos e federação) com vistas à manutenção desse reconhecimento. Caso não haja essa conscientização, estamos fadados a perder tudo o que foi conquistado até aqui.

UNIDOS SEMPRE SEREMOS FORTES!

M^a Normélia Alves Nogueira
Presidenta SISDF
SE nº 110 - SRTE/DF

MOMENTOS SISDF AGOSTO

Reuniões virtuais: Ordinárias da Diretoria do Sindicato, da Fenassec; e do Conselho Gestor do IFB - Polo de São Sebastião. **Com gestores:** da EF English Live sobre parceria para desconto direcionado aos filiados; com o Departamento Contábil da Portho Contabilidade com o objetivo de esclarecimento de dúvidas e da Classi Seguradora para tratar sobre os planos de saúde e odontológico; da empresa Projebel sobre encerramento do contrato com a Funpresp.

FIQUE POR DENTRO

MAIS E MAIS VITÓRIAS

A Reforma Trabalhista excluiu a obrigatoriedade de homologação da rescisão do contrato de trabalho perante a entidade sindical para trabalhadores com mais de um ano de tempo de serviço. No entanto, essa condição pode ser fixada nas CCTs e, nesse caso, a norma convencional tem prevalência sobre a lei.

Dessa forma, o Grupo Empresa, que teve contrato no antigo Ministério dos Transportes, optou por praticar a dispensa dos secretários sem a assistência sindical e acabou condenado, em ação impetrada pelo SISDF, por descumprir à Convenção e também a pagar multa por atrasos de salários ao longo do contrato, com responsabilidade subsidiária pelo órgão.

Outra grande conquista se refere à decisão da 13^a Vara do TRT-10 na qual, em atendimento a ação impetrada por este SISDF, o juízo **assegura a continuidade do Plano de Saúde** até o término do contrato de prestação de serviço firmado entre a ANS e Plansul, nos moldes previstos na cláusula 15^a da CCT/2020.

Portanto, seguimos na defesa dos profissionais secretários do Distrito Federal.